



DECRETO N.º 18/2025, de 10 de abril de 2025

“Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIROS, o Sr. José Roberto De Oliveira, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.

- a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Helânio dos Santos Araújo Veloso	Secretário Adjunto de Obras/Prefeitura Municipal de Ferreiros
José Coelho de Lemos	Secretário de Agricultura/Prefeitura Municipal de Ferreiros
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Gilda Zino da Paixão Claudino	Conselho Municipal do Idoso
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 11.361.870/0001-02

Nome	Segmento/Cargo/Função
Tarcisio Saraiva Borba Menezes	Vereador
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Ana Lucia de Lima Ferreira	Associação das mulheres Agricultoras Familiar da Barra

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Eliabe Ferreira da Silva	Secretário de Administração/Prefeitura Municipal de Ferreiros
Celiane Veloso da saraiva	Secretária Adjunta de Educação
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Iris Cristina Domigos Pereira	Conselho Municipal da Saúde
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Josemar Ferreira da Silva	Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Ferreiros
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Manoel Monteiro Silva	Radialista/ Representante da sede municipal

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 11.361.870/0001-02

atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeada a Sr. Helânio dos Santos Araújo Veloso, Secretário Adjunto de Obras da Prefeitura Municipal de Ferreiros, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 11.361.870/0001-02

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal De Ferreiros/Pe, em 10 de abril de 2025

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL